

PORTARIA Nº 728/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 681 de 14 de setembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para o Hospital Municipal Médio Norte, no município de **Arenópolis**, situado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, e;

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CIB/MT Nº 680 de 14 de setembro de 2023**, que dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Básica e/ou Média Complexidade, para o município de **Feliz Natal**, situado na Região de Saude Teles Pires, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451**

Fonte: **Estadual**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO					
Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Arenópolis	R\$ 500.000,00	Única	2451	Estadual
2.	Feliz Natal	R\$ 350.000,00	Única	2451	Estadual
TOTAL		R\$ 850.000,00			